



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

DOQ 076 – ANO I
RESOLUÇÃO Nº226/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
AUTOR: MESA DIRETORA

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº169/17 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU
a seguinte Resolução:**

Art. 1º - Fica incluído o artigo 30-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, com a seguinte redação:

Art. 30-A - O afastamento temporário do Vice-Presidente ou do Secretário da Mesa Diretora, por período igual ou inferior a 120 (cento e vinte) dias, não acarretará vacância do respectivo cargo.

§1º Durante o afastamento, o Presidente da Câmara poderá designar, a cada sessão plenária, um Vereador *ad hoc* para exercer, de forma temporária e específica, as atribuições do membro da Mesa afastado.

§2º A designação de que trata o §1º não implicará posse no cargo da Mesa Diretora nem alteração na sua composição formal, tratando-se apenas de substituição funcional temporária, restrita à atuação nas sessões legislativas ordinárias, extraordinárias ou solenes.

§3º Findo o período de afastamento, o titular reassumirá automaticamente suas funções na Mesa Diretora, independentemente de qualquer formalidade ou deliberação plenária.

§4º Ultrapassado o prazo de 120 (cento e vinte) dias de afastamento, será declarada a vacância do cargo da Mesa Diretora, nos termos regimentais, procedendo-se à eleição para seu preenchimento, se necessário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente